

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 1962/SIA, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

Inscreve o Heliponto Privado Hangar ABC (SP) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.014623/2010-56,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Heliponto Privado Hangar ABC (SIBM);

II - município(UF): São Caetano do Sul (SP);

III - proprietário: Norsul ABC Ltda.;

IV - ponto de referência: 23° 37' 01" S / 046° 34' 49" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 738 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 21 metros

VIII - natureza do piso: concreto;

IX - resistência do pavimento: 5.0 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 01;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 12.93 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L23, L26, L30 e L34);

- Art. 2° A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:
- I Endereço: Rua São Francisco, nº 100 CEP 09530-050 Bairro Santo Antônio São Caetano do Sul SP
 - Art. 3° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto